



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Republicação nº 01/2022:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 67/2022:

Autorizando à Direção Geral do Tesouro, ao abrigo do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, conceder um garantia aval à Empreitel Figueiredo, SARL.......910

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas:

Extrato de despacho nº 813/2022:

MINISTRO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 814/2022:

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Retificação nº 55/2022:

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS (ARAP)

Retificação nº 56/2022:

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Republicação nº 01/2022

Republicação da Lista Definitiva de Antiguidade dos Funcionários e Agentes da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, homologada pela S. Excia a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que foi publicado no Boletim Oficial n.º 78, II Série de 16 de maio de 2022, conforme quadro em anexo.

CHEFIA DO GOVERNO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo Lista de antiguidade dos funcionários e agentes nos termos dos artigos 69º a 74º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março

5 E		Antiguidade		2		1	
Numero de Ordem	Nome	Ingresso no		Quad			Observação
Nu Or		Serviço Público	Ano	Mês	Dia	No cargo	
1	Abdul Hay Kaunda Antero Sanches Simas**	15/07/08	13	6	2	15/07/08	Requesição Presidência da República
2	Alberto Pina Lopes	01/10/14	7	3	3	01/10/14	requesição i residencia da respublica
3	Ana Maria Pereira Tavares*	05/08/98	23	0	28	05/08/98	Licença sem vencimento
4	Anita Antonia Gomes Barreto****	10/09/02	19	3	23	21/01/22	Electiça sem venemento
5	Antonio Semedo Mendes	13/11/09	12	1	20	13/11/09	
6	Antonio Luis Brito Gomes	15/01/03	18	11	18	15/11/03	
7	Antonio Resende Gomes	12/06/14	_			12/06/14	
	Artemisa Afonso Monteiro		7	6	21		
8		10/12/06	15	0	23	10/12/06	
9	Arrigo Gomes Costa	01/07/03	18	6	1	01/07/03	
	Augusto Abilio Tavares Pereira Veiga ** Carla Isabel Gomes Monteiro **	01/05/08	13	8	2	01/05/08	Requesição Presidência da República
• • •		08/03/05	16	8	13	20/04/11	Requesição Presidência da República
12	Carlos Alberto Tavares Moura	01/02/12	9	11	1	01/02/12	
	Claudino Lopes Teixeira Freire	03/03/14	7	10	0	03/03/14	
	Daniel Pina Gomes	12/06/14	7	6	21	12/06/14	
	Denise Fortes Nascimento	18/09/17	4	3	15	18/09/17	
	Domingos Victorino Pires Dias	20/09/02	19	3	13	20/09/02	
• ,	Francisca Paula Almeida Correia	10/03/03	18	9	23	10/03/03	
	Gregorio Costa Semedo	20/03/08	13	9	13	20/03/08	
19	Hirondina Moreira Bettencourt ***	02/04/90	31	9	0	02/04/90	Licença sem vencimento
20	Jorge Medina	08/04/08	13	8	25	08/04/08	
21	Josefa Moreno	10/06/89	32	6	23	10/06/89	Transferência para o Ministério de Justiça
22	Joao Jose Pereira Pina	10/03/90	31	9	23	10/03/90	
23	Joao Pereira Furtado	22/06/95	26	6	11	22/06/95	
24	Malvina Goncalves Monteiro	01/04/10	11	9	2	14/12/14	
25	Maria Fatima Correia Semedo	03/01/00	22	0	0	03/01/00	
26	Maria Jesus Miranda Soares Carvalho	27/01/90	31	11	6	27/01/90	
27	Maria Livramento Tavares	30/08/06	15	4	3	30/08/06	
28	Maria Gracelina Correia Semedo	01/04/01	21	9	1	01/04/01	
29	Maria Helena Lopes Burgo Barros	21/01/89	32	1	11	03/10/94	
30	Maria Isabel Moura Robalo Moreira *****	01/02/93	28	11	1	21/01/22	
31	Paula Tavares Carvalho	09/04/88	33	9	24	04/02/14	
32	Pedro Anolasco Monteiro **	01/02/12	9	10	1	01/02/12	
33	Salem Pereira Siga	02/02/10	11	11	0	02/02/10	
34	Samira Ramos Pina	31/10/01	20	2	2	31/10/01	
35	Suzana Gomes Galeano Coutinho	11/10/99	22	2	22	24/03/10	
36	Olivio Costa Tavares	02/05/93	28	8	0	01/10/16	
37	Orlanda Lopes Correia Monteiro ****	14/12/14	7	0	19	14/12/14	Licença sem vencimento de 3 anos vencida desde 04 de janeiro de 2020
38	Luís Alfredo Mendes de Andrade ***	05/04/12	9	8	28	05/04/12	Licença sem vencimento de 1 ano
	Ilizete Clarise Moreno Fernandes **	20/03/15	6	9	13	20/03/15	Requisição- Agência de Reguladora de Comunicação
40	Silvino Moreira de Brito **	01/05/02	19	7	2	01/05/02	Requisição - Ministério dos Negócios Estrangeiros
41	Adriano Furtado Afonso **	07/12/05	16	1	25	20/04/11	Requisição - Ministério de Justiça
42	Manuel Amilcar Cabral	10/06/89	32	6	23	10/06/89	
43	Sandra Brito Gomes Bettencourt ***	01/10/11	10	3	31	01/10/11	Licença sem vecimento de 1 ano
44	Thelma Indira Tavares Pereira **	03/09/12	9	4	29	11/12/14	Requesição Presidência da República
45	Vitor Hailtom Dias Tavares ****	03/08/90	31	4	30	03/08/90	Licença sem vencimento de longa duração
	Maria Madalena Gomes Nunes Tavares ****	15/02/12	9	0	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
	Haícha Claudia Correia da Fonseca ****	21/10/03	18	10	2	20/04/11	Licença sem vencimento de longa duração
48	Adilson da Graça Jesus ****	01/03/09	12	10	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
	Aleida Livramento Monteiro ****	17/09/09	12	4	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
	Eileen Almenida Barbosa ****	06/01/12	9	0	22	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
51	Jocelino Mendes Semedo *	29/11/06	15	1	4	29/11/06	Requisição - Ministério de Administração Interna
52	José Mendes Fernandes **	08/06/96	26	6	25	08/06/96	Requisição - Ministério de Família e Inclusão Social
	Telma Ilita do Rosário J.G.Brito***** Amarina Delgado Monteiro*****	17/09/11	10	11	15	11/12/201	Pessoal transferido por outro serviço
54 55	Dário Osvaldo Dias Bettencourt*****	01/03/12 19/07/11	9	11 6	24 13	11/12/14 11/12/14	Pessoal transferido por outro serviço Pessoal transferido por outro serviço
	Dario Osvaido Dias Detteneouit		10				1 ,
	Dulce Nair Goms Teixeira*****	10/09/02	19	4	22	11/12/14	Pessoal transferido por outro serviço

	Centro Júridico da Chefia do Governo							
er0	m		I	Antigu	ıidade	e		
ŭ	de rdem	Nome	Ingresso no	No	Quad	dro	No cargo	Observação
Ź	0		Serviço Público	Ano	Mês	Dia	140 Cargo	
	1	Edna Cardoso Moreno *****	03/04/01	20	9	0	21/01/22	
	2	Francisco Lúis Tavares Pereira Veiga	02/12/11	10	11	0	02/12/11	Licença sem vencimento de longa duração
	3	Jesus Jose Pina Tavares Correia	12/10/09	12	2	21	12/10/09	
	4	Katia Sofia Correia Rocha Monteiro	01/10/08	13	3	1	01/10/08	
	5	Maria Filomena Lopes Moreno Amador	26/11/02	19	1	27	29/01/03	
	6	Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto	12/10/12	9	2	21	12/10/12	
	7	Sandra Eunice Brito Rosa Rosa	31/09/1999	22	3	2	31/09/1999	

	Quadro Especial Gabinete do Primeiro Ministro						
iro							
Numero de Ordem	Nome	Ingresso no	No Quadro			N	Observação
ž c		Serviço Público	Ano	Mês	Dia	No cargo	
1	Adalberto Higino Tavares Silva	13/05/16	5	7	20	21/05/21	
2	Adelice Margarida Moniz Moreno Fonseca	20/08/18	3	4	13	20/08/18	
3	Antonio Marino Almeida Dias	02/05/16	5	8	0	02/05/16	
4	Dúnia Carmila Mendes Rodrigues Soares Spencer	01/03/17	4	10	1	01/03/17	
5	Eugenio Pina Teixeira	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
6	Georgina Vanusa Brazao Mendes Pina	01/06/16	5	7	1	01/06/16	
7	Gilvanete Madelene Neves Chantre	18/05/16	5	7	15	18/05/16	
8	Harold Cesar Silva Tavares	01/09/17	4	4	1	01/09/17	
9	Helder Antonio Teixeira Gomes Cardoso	01/02/20	1	11	1	01/02/20	
10	Ivan Carlos Fortes Evora Santos	21/03/21	0	9	12	21/03/21	
11	Jose Ulisses Pina Correia E Silva	22/04/16	5	8	11	22/04/16	
12	Lívia Maria Nobre Morais Querido Semedo	20/08/18	3	4	13	20/08/18	
13	Lourenço Andrade Lopes	20/05/21	0	7	13	20/05/21	
14	Maria Conceicao Teixeira Silva	05/05/16	5	7	28	05/05/16	
15	Maria Tereza Lopes Barros	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
16	Rony Luis Moreno Moreira	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
17	Ulisses Antonio Almeida Marçal	02/11/21	0	2	0	02/11/21	
18	Ulisses Baptista Moreira	09/08/16	5	4	24	09/08/16	
19	Ulisses Camilo Alves Barreto	01/06/19	2	7	1	01/06/19	
20	Ronisia Ariete Almeida Tavares	18/09/17	4	4	15	18/09/17	
21	Sara Cristina Pina Santiago	03/01/22		3	25	03/01/22	
22	Joao Gomes Duarte	01/02/22		3	28	01/02/22	
23	Filomena Jesus Tavares Frederico Delgado Sa Nogueira	01/01/22		3	27	01/01/22	
24	Luis Tomas Querido Varela Teixeira	04/09/17	4	4	28	04/09/17	
25	Marco Antonio Monteiro Pires Correia	02/06/16	5	7	0	02/06/16	

	Quadro Especial Gabinete Presidente Cessante						
mero de dem	Antiguidade Antiguidade						
	Nome	Ingresso no	Ingresso no No Quadro No cargo				Observação
N O		Serviço Público	Ano	Mês	Dia	No cargo	
1	Edna Ester Timas Goncalves Tavares	23/11/15	6	1	10	23/11/15	
2	Luis Miguel Pires Oliveira Lima	01/03/08	13	9	1	01/03/08	
3	Manuel Mendes Moniz	01/06/84	37	7	2	01/06/84	

	Gabinete de Comunicação e Imagem						
ero em		I	Antigu	ıidade	•		
를 하고	Nome	Ingresso no	No	Qua	dro	No cargo	Observação
ž o		Serviço Público	Ano	Mês	Dia	140 Cargo	
1	Any Isabel Moniz Borges	23/10/12	9	6	5	23/10/12	
2	Awa Jorge Alfama Duarte Freire Boal	03/11/17	4	2	0	03/11/17	Licença sem vencimento de 2 anos a partir de 24/12/2021
3	Claudino Jose Pereira Moreira	16/03/18	3	8	22	16/03/18	
4	Maria Dulce Freire Sanches	29/08/11	10	4	4	29/08/11	Licença de longa duração a partir de 29/08/2019
5	Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal	05/05/19	2	7	27	05/05/19	

	Secretária do Conselho de Ministros						
ero em		Antiguidade					
E & E	Nome	Ingresso no	Ingresso no No Quadro No care		No cargo	Observação	
ž o		Serviço Publico	Ano	Mês	Dia	140 Cargo	
1	Leila Cristina Monteiro Varela Semedo	25/04/16	5	10	6	25/04/16	
2	Carlos Jorge Fernandes Mendes Varela****	25/11/10	11	1	8	21/01/22	
3	Gabriel Silva Gonçalves	03/01/22		3	25	03/01/22	

	Quadro Especial							
о п			Antigu	ıidade	;			
Numero de Ordem	Nome	Ingresso no Serviço Público			No cargo	Observação		
1	Carolina Rosario Silva Rocha	01/07/21	Ano 0	Mês	Dia	01/07/21		
2			<u> </u>	0	1			
2	Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento	01/07/21	0	6	1	01/07/21		
3	Eugenia Regina Fortes Oliveira	10/01/20	1	11	23	10/01/20		
4	Filomena Mendes Goncalves	20/05/21	0	7	13	20/05/21		
5	Joao Deus Tavares Almeida	01/09/11	10	4	1	01/09/11		
6	Joao Moreira Mendes	13/07/21	0	5	20	13/07/21		
7	Katia Patricia Centeio Lopes	24/05/21	0	7	9	24/05/21		
8	Louisiane Simone Barreto Pinto Gomes	01/07/21	0	6	1	01/07/21		
9	Mario Rosario Ramos Pina	01/02/01	20	11	1	01/02/01		
10	Nilton Pedro Soares Luz	01/03/18	3	10	1	01/03/18		
11	Patricia Ilidia Fernandes Freire	13/07/21	0	6	20	13/07/21		

	Quadro Especial						
	Gabinete do Minist	ro Adjunto do Prim	eiro I	Minist	ro pa	ra Juventude	e Desporto
o E		A	Antigu	ıidade)		
Numero de Ordem	Nome	Ingresso no Servico Público	-			No cargo	Observação
_ d		Serviço i ubileo	Ano	Mês	Dia		
1	Adelino Jorge Gomes Rodrigues	01/09/21	0	4	1	01/09/21	
2	Anildo Francisco Gomes Santos	11/11/16	5	1	22	11/11/16	
3	Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro	18/05/16	5	7	15	20/05/21	
4	Cátia Marisa Rocha Goncalves	01/09/21	0	4	0	01/09/21	
5	Joao Evangelista Lopes Pereira	01/05/18	3	8	1	01/05/18	
6	Julio Fernando Leite Reis Mascarenhas	01/08/21	0	5	1	01/08/21	
7	Maria Amelia Mendes Barros	01/10/21	0	3	0	01/10/21	
8	Marlise Lopes Ferreira Tavares	11/08/20	1	4	22	11/08/20	
9	Nilton Cesar Pereira Moreno	21/06/21	0	6	12	21/06/21	

	Quadro Especial						
	Unidade para Competetividade						
0 H		A	Antigu	ıidade	9		
Numer de Orde	Nome	Ingresso no No Quadro Serviço Público		No cargo Observação			
_ ~ ~		Serviço i ubileo	Ano	Mês	Dia		
3	3 Jose Augusto Rocha Mendes Fernandes 23/09/19 2 3 10 23/09/19						

- * Licença sem vencimento
- ** Requisição
- *** Licença sem vencimento de 3 anos vencida desde 4 de janeiro de 2020
- **** Licença sem vencimento de longa duração
- ***** Reclassificado
- *****Pessoal transferido por outros serviços

OBS.: Lista de antiguidade referente a 02 de fevereiro de 2022

Direção Geral do Planeiamento, Oraçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 24 de maio de 2022.

Denise Fortes Nascimento - DGPOG

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 10 de junho de 2022. A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Denise Fortes Nascimento.

——o**§o**—— MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 67/2022. — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 10 de junho 2022

O Governo de Cabo Verde concedeu, na sua X legislatura, peculiar relevo ao desenvolvimento do setor privado como motor do crescimento económico e combate à pobreza. Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com

vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido, o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica.

O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, no âmbito do referido plano, a empresa Empreitel Figueiredo, SARL, submeteu um pedido de empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contratado a uma taxa de juros de 3,5%, pelo prazo de 84 meses, que tem como finalidade a aquisição de equipamentos de construção civil. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

A empresa Empreitel Figueiredo, SARL, do setor da construção civil, tem sido ao longo de muitos anos, um importante operador económico e parceiro do Governo na construção de diversas infraestruturas públicas, tais como: asfaltagem de estradas, portos, aeroportos, barragens, entre outras infraestruturas a nível nacional.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, considera-se que estão reunidas todas as condições exigíveis para a concessão de uma garantia-aval.

Assim.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7º e 14º, do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais:

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

- $1.~\acute{E}$ autorizada à Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Empreitel Figueiredo, SARL, no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no valor de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA Banco Comercial do Atlântico, SA.
- 2. O aval é concedido por um período de 84 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 10 de junho de 2022. — O Diretor Geral, $Carlos\ Rocha\ de\ Oliveira$

——o**§o**—— MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato de despacho nº 813/2022. – De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de maio de 2022:

De 04 de maio de 2022

António Joaquim Oliveira Ramos Sargento-mor na reserva, enquadrado no nível "T", a que corresponde o Índice "694" – com 35 (trinta e

cinco) anos e 1 (um) mês e 8 (oito) dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para a situação de reforma ao abrigo na ali. b) do nº 1 do art. 244° e em conformidade com o disposto nos art. 175° , 176° e 177° todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

de junho de 2022

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4^a , Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 09 de junho de 2022. — O Comandante, Coronel, $Arlindo\ de\ Ressurreição\ Lima$

──o§o── MINISTRO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 814/2022. – De S. Exª o Ministro da Saúde

De 06 de dezembro de 2021

— 13

É contratado em regime de emprego, mediante contrato de trabalho a termo, o Sr. Jailson Pereira Carvalho, aprovado no Estágio Probatório para desempenhar o cargo de Assistente Técnico Nível I na área de Fisioterapia ao abrigo do disposto no artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 20º do Decreto-lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro.

N	Nome do Candidato	Estrutura Colocada
1	Jailson Pereira Carvalho	Delegacia de Saúde da Praia

As despesas da Contratação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica — 02.01.01.01.03 — Pessoal Contratado — Delegacia de Saúde da Praia — Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 22 de abril de 2022).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de maio de 2022. — A Diretora Geral, Rosário Correia

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Retificação nº 55/2022

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial, II Série, n.º 70 de 23 de maio de 2022, Odair Augusto Santos Tavares, Auditor Nível I, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n. º3 do art.º 10º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê

(...) para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n. °3 do art.º 10°, n.ºs 2 e 3 do art.º 14° do Decreto-lei n. °13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8° do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75° da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro.

Deve ler-se:

(...) para exercer o cargo de Coordenador da Unidade de Auditoria e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 10º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14º do Decreto-lei n. º13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro (visado pelo Tribunal de Contas no dia 16 de maio de 2022).

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 30 de maio de 2022. — O Diretor Geral, Luis António Ortet da Veiga

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS-(ARAP)

Retificação nº 56/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, no Boletim Oficial nº 92, II Série, de 8 de junho de 2022, a Deliberação nº 20/2022, de 1 de junho, que concede a Licença Sem Vencimento ao Sr. Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, retifica-se.

Onde se lê

"Deliberação nº 20 /2022

De 1 de junho

De acordo com disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 22, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-lei 55/20015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

O Conselho de Administração da ARAP, delibera conceder ao Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, técnico superior nível IV, do quadro da ARAP conforme deliberação nº 01/2013 de 30 de janeiro, publicado no Boletim Oficial nº 9, II Série, de 12 de fevereiro de 2013, licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até o limite de 3 (três) anos nos termos do artigo 192,º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo nº 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente, conjugado com o estabelecido na alínea b) do n.º1 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública."

Deve ler-se:

"Deliberação nº 20 /2022

De 31 de maio

De acordo com disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 22, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-lei 55/20015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

O Conselho de Administração da ARAP, delibera conceder ao Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, técnico superior nível IV, do quadro da ARAP conforme deliberação nº01/2013 de 30 de janeiro, publicado no Boletim Oficial nº 9, II Série, de 12 de fevereiro de 2013, licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até o limite de 3 (três) anos nos termos do artigo 192,º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo nº 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente, conjugado com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022.

Cidade da Praia, aos 31 de maio de 2022. — O Conselho de Administração, a Presidente, Samira Duarte, Administradoras, Paula Vieira, Nilda Gonçalves



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 256/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes: FIRMA: CABO VERDE WATER AND ENERGY COMPANY, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."......214

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 256/2022

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes:

- FIRMA: CABO VERDE WATER AND ENERGY COMPANY, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.
- SEDE: Ponta Preta, Parcela Técina, Santa Maria, Ilha do Sal.
- OBJECTO: a) Promoção e desenvolvimento de projetos de investimento em infraestruturas, energias renováveis, do ciclo integral da água e de tipo ambiental; b) Prestação de serviços de gestão e assessoria relacionados com infraestruturas, equipamentos, energias renováveis, ciclo integral da água e de tipo ambiental; c) Aquisição, promoção, gestão, exploração, manutenção e conservação de equipamentos, infraestruturas e sistemas de instalações produtoras de energia, especialmente as de caráter renovável e do ciclo integral da água, incluindo a recolha, tratamento, de desenvação de equipamentos, infraestruturas e reutilização das águas tratadas para outros fins diferentes do consumo humano; d) Construção de equipamentos, infraestruturas e sistemas de instalações produtoras de energia, especialmente as de caráter renovável e do ciclo integral da água; e e) A gestão integral de infraestruturas e concessões.

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 1.000 (mil) ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

- FORMA DE OBRIGAR A sociedade obriga-se perante terceiros pela assinatura: (i) Do administrador único; (ii) Do Presidente do Conselho de Administração; (iii) De 2 (dois) vogais do Conselho de Administração; ou (iv) De 1 (um) procurador ou de 1 (um) administrador delegado nos termos e limites dos poderes que lhe sejam atribuídos.
 - ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Norberto Larriba Blay.

- Cargo: Administrador único.
- FISCALIZAÇÃO:
- Nome: karine Helena Dias Lopes.
- Cargo: Fiscal único.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de maio de 2022. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.